



(21) 16  
Câmara Municipal dos Vereadores de Jupi

PERNAMBUCO



*Sançiamo Publicue-se*  
*Prefeitura Municipal de Jupi,*  
*em 25 de Fevereiro de 1963.*  
*Pedro Lauro Filho.*  
*Prefeito*

Câmara Municipal de Jupi, decreta:

- Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a construir três boeiras na estrada que liga Jucatiá à Sede do Município, nas seguintes localizações: na passagem do Riacho de Paisinho Pontes, na descida da ladeira da "Divisão", no Riacho Manoel Agostinho e na passagem do Riacho das Dôres no sítio "Divisão"
- Art. 2º - As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta da verba 882.
- Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Jupi, em 20 de Fevereiro de 1963.

*Roldão Cordeiro Sobral*

PRESIDENTE

*Eliel Trindade Melo*

1º SECRETARIO

*Lauro Filho de Costa*

2º SECRETARIO